



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta r. Casa Legislativa Projeto de Lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.288/2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Com efeito, o propósito deste projeto é corrigir simples erro material constante no caput do art. 1º da Lei 2.288/2018, que, por um lapso, estabeleceu que o crédito contratado seria do BNDES, quando, na verdade, a operação se deu exclusivamente junto à Caixa Econômica Federal.

A modificação aqui proposta apenas exclui da Lei a menção ao BNDES, conforme solicitado pela Gerência Executiva da Caixa em Belo Horizonte.

Contando com o costumeiro apoio dessa casa legislativa, encaminho o presente projeto de Lei para apreciação, votação e aprovação.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 70 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.288/2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput art. 1º da Lei Municipal 2.288/2018 passa a vigor com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos financeiros praticados junto ao Banco oficial no que concerne ao crédito contratado.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral